



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

### Projeto de Lei n° 1504/2023

Processo Número: **31769/2023** | Data do Protocolo: 18/10/2023 16:20:10

Autoria: **Leticia Aguiar**

Assinaturas Indicadas:

Ementa: **Institui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de São Paulo a TecnoCafé - Feira Regional de Tecnologia Cafeeira realizada, anualmente, no município de Garça.**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100300039003500370033003A004300, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## Projeto de Lei

*Institui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de São Paulo a TecnoCafé - Feira Regional de Tecnologia Cafeeira realizada, anualmente, no município de Garça.*

### **A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:**

**Artigo. 1º** Fica incluída no Calendário de Eventos do Estado de São Paulo a TecnoCafé – Feira Regional de Tecnologia Cafeeira a ser realizada, anualmente, no município de Garça.

**Artigo 2º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **JUSTIFICATIVA**

A TecnoCafé - Feira Regional de Tecnologia Cafeeira visa oferecer aos cafeicultores e empreendedores do campo novidades da tecnologia cafeeira, palestras com profissionais renomados da área e oportunidades de negócios.

Além disso, a feira traz entretenimento como o concurso de cafés especiais e atrações musicais.

Cabe mencionar que a TecnoCafé recebe aproximadamente 100 mil pessoas e mais de 50 expositores a cada edição, sendo certo que o evento proporciona grande intercâmbio entre empresários e produtores cafeeiros, colaborando com o desenvolvimento e aperfeiçoamento do setor no Estado.

Ademais, o grande fluxo de pessoas nos dias do evento estimula a economia local, bem como o turismo local.

Nesse sentido, destaca-se ainda que a troca de experiências e informações entre os participantes da feira contribui para geração de emprego tanto no setor cafeeiro nacional quanto no hoteleiro, gastronômico e no comércio dos municípios da região do Centro – Oeste paulista.

Assevera-se que o Brasil é o maior produtor cafeeiro do mundo e o segundo país em consumo interno, sendo o café parte da cultura e tradição brasileira.

Por fim, não há como ignorar a importância do setor cafeeiro na economia do Estado de São Paulo, destacando-se que a previsão de colheita na safra de 2022/2023 é de 290 mil toneladas do produto, alta de aproximadamente 9% em relação à safra anterior, conforme dados publicados pelo Governo do Estado ([https://www.saopaulo.sp.gov.br/ultimas-noticias/\\_\\_\\_trashed-4/](https://www.saopaulo.sp.gov.br/ultimas-noticias/___trashed-4/)).

Pelo do exposto, solicito o apoio dos Nobres Pares para que o presente projeto de lei seja analisado e aprovado por esta Assembleia Legislativa.

**Leticia Aguiar - PP**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100340037003800390034003A005000

Assinado eletronicamente por **Leticia Aguiar** em **18/10/2023 16:10**

Checksum: **56560AC98CFBF96E2130E7A02D7BE84AC299399D0CCE2A698AFA985E67A2353D**



---

Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100340037003800390034003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.